

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ C.N.P.J. 08.741.399/0001-73

Home Page: http://www.picui.pb.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1.801, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Picuí a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "**ABRIL VERDE**" a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo Único – O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor verde.

- Art. 2º Durante o mês de campanha, a Administração Municipal divulgará os direitos assegurados pela legislação pertinente no tocante às normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Art. 3° O "ABRIL VERDE" passará a integrar o calendário de datas e eventos do município de Picuí.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REVIIGI

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Diário Oficial dos Municípios da Paraíba Matéria Publicada em: 24 / 04 / 2019 EDIÇÃO - ANO X | Nº 2334

http://www.diariomunicipal.com.br/famup/